



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1660

01 de Outubro de 2024

PG. 1/1



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 068/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: “REVOGA DECRETO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Marllon Jaffer Albano de Oliveira, Prefeito Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade ao que dispõe a Lei Orgânica do Município; e**

**CONSIDERANDO**, que o Departamento Municipal de Saúde de nosso município, em ofício datado de 23 de setembro de 2024, protocolado no dia 26/09/2024 sob o nº 300, nos informando que em face do decretado estado de emergência foram adotadas ações conjuntas junto a população o surto de dengue foi controlado e o número de casos foi reduzido consideravelmente nos últimos meses;

**CONSIDERANDO** que os riscos e indicadores, conforme se demonstra os relatórios epidemiológicos recentes emitidos pelo GVE XXI e apresentado pela Senhora Ana Paula em reunião de CIR na data de 17/09/2024, o município não se encontra mais em situação de risco iminente de novos surtos de dengue, sendo a situação estável e monitorada de maneira eficaz; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Departamento de Saúde do Municipal em conjunto com a população continua realizando ações de vigilância e prevenção contra o mosquito **Aedes aegypti**, responsável pela transmissão da doença, garantido a segurança da população e evitando novos surtos; e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 042/2024 de 14 de Maio de 2024, que decretou "**Estado de Emergência**" no município de Nantes por tempo indeterminado, em face do Surto de Dengue que aumentava a cada dia, em face que o município não se encontra mais em situação de risco iminente de novos surtos de dengue, sendo a situação estável e monitorada de maneira eficaz.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 042/2024 de 14 de maio de 2024.

Município de Nantes/SP, em 27 de setembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ip4QH9 neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA